



Arabica  
Best  
Coffee

SAIMITHON G A SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 22.141.801/0001-00  
End: Rodovia MG 187 KM 31 S/N Serra do Salitre/MG  
Contato: (34) 9 99518992 - (34) 3511-5051  
[sasouza@abcdocafe.com](mailto:sasouza@abcdocafe.com)/[sac@abcdocafe.com](mailto:sac@abcdocafe.com)

## AO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG

Ref.: EDITAL Nº 86/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202400005025660

CONTRATAÇÃO Nº 107544

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG

**SAIMITHON G A SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.141.801/0001-00, com sede na Rodovia MG 187 KM 31, na zona rural do município de Serra do Salitre, estado de Minas Gerais, CEP 38.760-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Saimithon Gunter Alves de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.352.793, Órgão Expedidor/UF: SSP/MG e CPF nº 012.699.156-14, residente e domiciliado na Rua Abadio Nader, nº 185, - Centro, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, CEP: 38.740-076, vem à presença de V. Sa., apresentar **REPRESENTAÇÃO** ao edital, promovido pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - UEG**, nos termos que passa a expor:

### DOS FATOS

O edital do presente pregão estabelece como requisito para habilitação do item “Café Torrado e Moído” a apresentação do Selo ABIC como comprovação de qualidade. Tal exigência restringe a participação de outras empresas que possuem meios igualmente idôneos de comprovação, como laudos laboratoriais de microscopia e sensoriais emitidos por laboratórios credenciados.

Essa exigência, além de desnecessária, contraria os princípios da isonomia, competitividade e proposta mais vantajosa, garantidos pela Constituição Federal e pela Lei n.º 14.133/2021, pois privilegia uma certificação privada e voluntária em detrimento de análises técnicas realizadas por laboratórios reconhecidos.



Arabica  
Best  
Coffee

SAIMITHON G A SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 22.141.801/0001-00  
End: Rodovia MG 187 KM 31 S/N Serra do Salitre/MG  
Contato: (34) 9 99518992 - (34) 3511-5051  
[sasouza@abcdocafe.com](mailto:sasouza@abcdocafe.com)/[sac@abcdocafe.com](mailto:sac@abcdocafe.com)

## DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 1. Violação ao Princípio da Competitividade

Conforme disposto no artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, é vedado incluir cláusulas que comprometam o caráter competitivo de certames. A exigência exclusiva do Selo ABIC restringe indevidamente a participação de empresas, uma vez que a qualidade do café pode ser comprovada por laudos laboratoriais técnicos de microscopia e sensoriais, realizados por laboratórios credenciados que seguem critérios de confiabilidade e validade reconhecidos.

### 2. Alternativas Idôneas de Comprovação

Os laudos laboratoriais de microscopia verificam a pureza do café, identificando possíveis fraudes, como adulterações ou presença de impurezas. Já os laudos laboratoriais sensoriais avaliam as características de sabor, aroma e corpo do café, garantindo a qualidade final do produto. Ambas as análises oferecem parâmetros claros e confiáveis para atestar a qualidade do café de forma técnica e imparcial.

A adoção desses laudos como alternativa ao Selo ABIC evita limitações desnecessárias e amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas que atendem integralmente aos requisitos de qualidade exigidos.



Arabica  
Best  
Coffee

SAIMITHON G A SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 22.141.801/0001-00  
End: Rodovia MG 187 KM 31 S/N Serra do Salitre/MG  
Contato: (34) 9 99518992 - (34) 3511-5051  
[sasouza@abcdocafe.com](mailto:sasouza@abcdocafe.com)/[sac@abcdocafe.com](mailto:sac@abcdocafe.com)

### **3. Precedentes do Tribunal de Contas da União**

O Acórdão TCU n.º 1985/2018 – Plenário determina que a exigência do Selo ABIC como única forma de comprovação de qualidade configura prática restritiva e ilegal, pois impede que outras certificações ou análises técnicas sejam aceitas, violando o princípio da isonomia. Conforme o TCU, laudos laboratoriais de qualidade e pureza são suficientes para garantir a idoneidade do produto.

### **4. Princípios da Legalidade e Impessoalidade**

A exigência do Selo ABIC afronta os princípios da legalidade e impessoalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, ao privilegiar uma entidade privada específica como única certificadora da qualidade do café. Esse tipo de exigência não possui respaldo legal e compromete a transparência e a igualdade entre os participantes do certame.

## **DO PEDIDO**

**Diante do exposto, requer-se a este Ilustre Pregoeiro:**

1. A retificação do edital, substituindo a exigência do Selo ABIC por alternativas equivalentes, permitindo que a qualidade do produto seja comprovada mediante laudos laboratoriais de microscopia e sensoriais emitidos por laboratórios credenciados.



SAIMITHON G A SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 22.141.801/0001-00  
End: Rodovia MG 187 KM 31 S/N Serra do Salitre/MG  
Contato: (34) 9 99518992 - (34) 3511-5051  
[sasouza@abcdocafe.com](mailto:sasouza@abcdocafe.com)/[sac@abcdocafe.com](mailto:sac@abcdocafe.com)

2. A exclusão da obrigatoriedade do Selo ABIC, garantindo a ampliação da competitividade e a isonomia entre os participantes.

Caso o pedido seja indeferido, requer a remessa do processo à instância superior para julgamento.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Serra do Salitre, 10 de junho de 2025

SAIMITHON G A Assinado de forma digital  
SOUZA INDUSTRIA por SAIMITHON G A  
E COMERCIO DE SOUZA INDUSTRIA E  
ALIME:2214180100100 COMERCIO DE  
00100 ALIME:22141801000100  
Dados: 2025.06.10  
13:00:30 -03'00'

---

**SAIMITHON GUNTER ALVES DE SOUZA**  
**CPF 012.699.156-14**